



# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

*Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002*

**DECRETO Nº 2810, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.**

*Estabelece os valores da Unidade de Referência Fiscal de Montes Claros – UREF-MC para o exercício de 2012.*

O Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 71 e 72 da Lei Orgânica do Município de Montes Claros e, considerando as disposições do Código Tributário Municipal;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** – A unidade de Referência Fiscal de Montes Claros – UREF-MC, estabelecida no art. 298-A e seus parágrafos da Lei Complementar nº 04/2005 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2012, será de R\$24,46 (vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

**Art. 2º** – Os tributos a que faz alusão o inciso I e parágrafo único do inciso III do art. 202 do Código Tributário Municipal, no exercício de 2012, terão seus valores majorados em 6,36% (seis vírgula trinta e seis por cento), de acordo com a variação inflacionária divulgada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, conforme dispõe o parágrafo 3º do art. 298-A do CTM.

**Art. 3º** – Os Anexos II e III que acompanham o Código Tributário Municipal, onde constam a Tabela de Valores para Construção e a Planta de Valores para cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2012, passam a ter os valores constantes dos Anexos integrantes ao presente Decreto.

§1º – A Tabela de Valores anexa ao Decreto nº 2.769 de 30 de dezembro de 2010, para o exercício de 2012, passa a ter os valores constantes do Anexo integrante ao presente Decreto.

§2º – os valores dos tributos lançados para o exercício de 2012 não poderão ultrapassar aqueles lançados para o exercício de 2011, acrescidos da variação inflacionária a que faz referência este Decreto.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Montes Claros/MG, 29 de dezembro de 2011.

  
**Luiz Tadeu Leite**  
**Prefeito Municipal**